

### **CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Comunicado CVS-038/15 – GT Medicamentos/ DITEP, de 10-8-2015**

***Assunto: Proibição da distribuição e comércio e recolhimento dos produtos Cloridrato de Metformina 850 mg, lote 13L829, Paracetamol 500mg, lote 13G72D, Metronidazol 250mg, lote 13L95F, fabricados por Prati Donaduzzi & Cia Ltda.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Siap - 019557/2014 – CVS, referente aos Laudos de Análise Fiscal de Amostra Única - 1604.00/2014, - 1161.00/2014, - 1487.00/2014 e Ata emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz – IAL, com resultados Insatisfatórios em relação aos ensaios de descrição da amostra e aspecto, para o produto Cloridrato de Metformina 850mg, laudo - 1604.00/2014 - lote 13L829, validade 11/2015, produto Paracetamol 500mg, laudo de - 1161.00/2014 lote 13G72D, validade 07/2015 e produto Metronidazol 250 mg, laudo - 1487.00/2014, lote 13L95F, validade 12/2015, fabricados por Prati Donaduzzi & Cia Ltda, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - C. Ind. Nilton Arruda Toledo/PR, determina:

- Aos estabelecimentos que compõem a cadeia de comércio das unidades do lote do produto acima especificado, a proibição da distribuição e comércio com a segregação das mesmas;
- À empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda, o recolhimento das unidades do lote do produto e apresentação de relatório conclusivo ao Centro de Vigilância Sanitária – CVS/SP.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10.083 e Lei Federal - 8.078/90